

DECRETO Nº 4.174 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, considerando que através do artigo 16, da Lei Municipal nº 2.159 de 1º de dezembro de 1.998, foi criada, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, órgão colegiado responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades por infração de trânsito e cumprindo o que determina o artigo 19, da Lei nº 2.159/98 com a nova redação dada pela Lei nº 2.373/2003,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, no Município de Laranjal Paulista:

Doutor JOÃO CARLOS LUCIANO (Presidente)
RG nº 5.***.463-5/SSP-SP

CARLA APARECIDA VICENTE ALVES (Secretária)
RG nº 27.***.692-1/SSP-SP

IVANISE MARIA TUMULO STEGANHA (Membro)
RG nº 21.***.735-5/SSP-SP

ANDRÉ MÁRCIO MÁCHIA SPÓSITO (Membro)
RG nº 22.***.409-1/SSP-SP

JOÃO CAIO da FONSECA NETO (Suplente)
RG nº 6.***.167-5/SSP-SP

ARTIGO 2º O mandato dos componentes da JARI ora nomeados será de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado por Decreto.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.979 de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada, datada neste Departamento de Expediente e afixada, na forma regulamentar, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais, com publicação no DiOE-Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, (www.imprensaoficialmunicipal), na data de sua circulação.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo